

PORTARIA N.º 383, DE 05 DE JUNHO-DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DATA
DESCONTO PONTUALIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 de setembro de 2019, vem a público determinar prorrogação da data do desconto de pontualidade concedido no pagamento das mensalidades acadêmicas, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO que ainda persistem as consequências financeiras advindas das medidas de isolamento social e paralisação parcial das atividades econômicas em todo o território nacional, decorrentes do enfrentamento da pandemia corona vírus;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º. 509/2018, que dispõe sobre os descontos aplicados às mensalidades acadêmicas da Universidade de Gurupi – UnirG;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º. 268/2020, que alterou excepcionalmente a data para pagamento das mensalidades com desconto de pontualidade no mês de abril 2020, bem como da Portaria n.º. 306/2020, que no mesmo sentido prorrogou os descontos para o mês de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, excepcionalmente, a alteração da data para pagamento das mensalidades com desconto de pontualidade, com vencimento no mês de junho, para **até o dia 25 de junho de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 05 dias do mês de junho de 2020.


Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 05 / 06 /2020, às
13 h 00 minutos.



Assinatura do servidor